



PORTARIA N.º 164/2023

**“EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o servidor **CARLOS CEZAR SOARES**, do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE LOGISTICA E ENCAMINHAMENTOS DE PACIENTES, SÍMBOLO DAS-05**, regido pela Lei Complementar n.º. 044/17, anexo I da Lei Complementar n.º. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 24/08/2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.


PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

JORNAL:

EDIÇÃO:

EDITADO EM:

Assemasul
Nº 3454 Pa-92
29, 08, 2023

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

PORTARIA 164/2023

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar o servidor **CARLOS CEZAR SOARES**, do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE LOGISTICA E ENCAMINHAMENTOS DE PACIENTES, SÍMBOLO DAS-05**, regido pela Lei Complementar nº. 044/17, anexo I da Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 24/08/2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

PORTARIA 163/2023

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar o servidor **ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA**, do cargo de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E INSTITUCIONAL, SÍMBOLO DAS-02**, regido pela Lei Complementar nº. 044/17, anexo I da Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado no Gabinete do Prefeito, com carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 24/08/2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 005/2023

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 005/2023

"DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DE LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS NAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES DE JAPORÃ/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Japorã, no uso de suas atribuições legais, PROMULGA a seguinte Resolução:

CONSIDERANDO o falecimento da filha dos servidores **Cosme Arcanjo dos Santos e Luzinete Conceição Pereira**, ocorrido ontem dia 27/08/2023, num acidente fatal onde ceifou a vida da jovem Jhenifer Pereira dos Santos;

CONSIDERANDO a relevância de seus serviços prestados a este Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir **LUTO OFICIAL** para as atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Japorã/MS, pelo período de 03 (três) dias, em virtude do falecimento da filha dos servidores Municipais.

Art. 2º. Durante o período citado no Art. 1º, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro na Câmara Legislativa do Município de Japorã/MS.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário de Deliberações "Dr. Ulisses Guimarães", em 28 de Agosto de 2023.

Antônio Carlos dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por SANDRA MARIA GABRIEL